



# Princípios-Chave para a Promoção da Qualidade na Educação Inclusiva

## Recomendações para Decisores Políticos



# **Princípios-Chave para a Promoção da Qualidade na Educação Inclusiva**

**Recomendações para Decisores Políticos**



Education and Culture DG

## Lifelong Learning Programme

Este documento foi produzido com o apoio da DG de Educação e Cultura da Comissão Europeia:

[http://ec.europa.eu/dgs/education\\_culture/index\\_en.htm](http://ec.europa.eu/dgs/education_culture/index_en.htm)

Este documento foi preparado por:

Lucie Bauer, Membro do Conselho de Representantes da Agência, Áustria  
Zuzana Kaprova, Membro do Conselho de Representantes da Agência, República Checa

Maria Michaelidou, Membro do Conselho de Representantes da Agência, Grécia  
Christine Pluhar, Membro do Conselho de Representantes da Agência, Alemanha

Editado por: Amanda Watkins, Membro do Staff da Agência

São permitidos excertos deste documento desde que devidamente referenciada a fonte da seguinte forma: Agência Europeia para o Desenvolvimento da Educação especial, 2009. *Princípios-Chave para a Promoção da Qualidade na Educação Inclusiva – Recomendações para Decisores Políticos*, Odense, Denmark: European Agency for Development in Special Needs Education

Para garantir o acesso à informação, o relatório está disponível em formatos electrónicos e em 21 línguas. As versões electrónicas deste relatório estão disponíveis no *website* da Agência: <http://www.european-agency.org/publications/ereports>

Esta versão do relatório é uma tradução feita pelos países membros da Agência a partir da versão original da Agência em Inglês.

Capa: Daniela Demeterová, República Checa

ISBN (Impresso): 978-87-92387-95-0 ISBN (Electrónico): 978-87-7110-018-1

© Agência Europeia para o Desenvolvimento da Educação Especial 2009

Secretariat  
Østre Stationsvej 33  
DK-5000 Odense C Denmark  
Tel: +45 64 41 00 20  
[secretariat@european-agency.org](mailto:secretariat@european-agency.org)

Brussels Office  
3 Avenue Palmerston  
BE-1000 Brussels Belgium  
Tel: +32 2 280 33 59  
[brussels.office@european-agency.org](mailto:brussels.office@european-agency.org)

[www.european-agency.org](http://www.european-agency.org)



## ÍNDICE

<b>PREFÁCIO .....</b>	<b>5</b>
<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>7</b>
<b>2. UMA PERSPECTIVA EUROPEIA E INTERNACIONAL DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA.....</b>	<b>11</b>
2.1 Princípios orientadores a nível Europeu.....	11
2.2 Princípios orientadores a nível Internacional.....	12
<b>3. PRINCÍPIOS-CHAVE PARA A PROMOÇÃO DA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA.....</b>	<b>15</b>
<i>Alargar a participação para aumentar oportunidades educativas para todos os alunos .....</i>	<i>15</i>
<i>Educação e formação sobre educação inclusiva para todos os professores .....</i>	<i>18</i>
<i>Cultura organizacional e filosofia que promova a inclusão .....</i>	<i>19</i>
<i>Estruturas de apoio organizadas de forma a promover a inclusão .....</i>	<i>19</i>
<i>Sistemas flexíveis de afectação de recursos que promovam a inclusão .....</i>	<i>20</i>
<i>Políticas que promovem a inclusão .....</i>	<i>21</i>
<i>Legislação que promove a inclusão .....</i>	<i>23</i>
Comentários conclusivos.....	23
<b>4. MAIS INFORMAÇÃO .....</b>	<b>25</b>
4.1 Fontes da Agência.....	25
4.2 Outras fontes .....	26





## PREFÁCIO

O primeiro relatório sobre Princípios-Chave foi publicado pela Agência em 2003 com o título “Princípios-chave para a educação especial – Recomendações para responsáveis políticos”.

À semelhança da edição anterior, o presente documento foi elaborado por decisores políticos com a finalidade de fornecer aos decisores políticos da Europa uma síntese dos principais resultados do trabalho temático da Agência sobre o apoio à inclusão de alunos com diferentes tipos de necessidades educativas especiais (NEE) nas escolas regulares. Utiliza-se, para o efeito, o trabalho da Agência de 2003 até a presente data, abrangendo as seguintes publicações:

- Educação Especial na Europa em 2003 (2003);
- Educação Especial na Europa (2003): Publicação Temática (Volume 1, 2003 e Volume 2, 2006);
- Educação Inclusiva e Práticas de Sala de Aula nos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico (2005);
- Perspectivas dos Jovens sobre Educação Especial (2005);
- Intervenção Precoce na Infância (2005);
- Planos Individuais de Transição (2006);
- Processo de Avaliação em Contextos Inclusivos (2007 e 2009);
- Vozes Jovens: Ao Encontro da Diversidade na Educação (2008);
- Desenvolvimento de um conjunto de indicadores – para a Educação Inclusiva na Europa (2009);
- Diversidade Multicultural e Necessidades Especiais de Educação (2009).

Todas estas publicações estão disponíveis, em mais de 21 línguas, no website da Agência: <http://www.european-agency.org/publications>

Espera-se que estas recomendações da Agência sobre Princípios-Chave constituam um contributo positivo para o trabalho dos decisores políticos europeus que, de formas diferentes, estão



---

empenhados no desenvolvimento da educação inclusiva nos seus países.

**Cor Meijer**

Director da European Agency for Development in Special Needs Education



## 1. INTRODUÇÃO

Tal como na edição anterior sobre *Princípios-Chave*, o presente relatório tem por finalidade apresentar recomendações sobre os aspectos-chave da política educativa que parecem ser eficazes no apoio à inclusão de alunos com diferentes tipos de necessidades educativas especiais (NEE), nas escolas regulares. Essas recomendações afirmam os princípios da promoção da inclusão educativa e da escola para todos. Todos os países da Europa reconhecem que a educação inclusiva – ou *Uma Escola para Todos*, conforme referido na Carta do Luxemburgo (1996) – é um pilar importante para assegurar a igualdade de oportunidades a alunos com diferentes tipos de necessidades especiais, na educação, na formação profissional, no emprego e na vida social. Na preparação deste documento foi utilizada a afirmação mais relevante da primeira edição sobre Princípios-Chave: “a educação inclusiva requer sistemas educativos flexíveis que respondam às diversas e, muitas vezes, complexas necessidades individuais dos alunos” (p. 4).

O público-alvo deste documento continua a ser o dos decisores das políticas educativas. Ainda mais do que na edição anterior, reconhece-se que, para maximizar o impacto da inclusão, os princípios-chave para a educação inclusiva devem conter recomendações tanto para os decisores das políticas educativas gerais como para os da educação especial. Reconhece-se, igualmente, a necessidade de um debate entre os principais decisores políticos dos diferentes níveis de ensino que facilite o desenvolvimento da educação inclusiva. As recomendações apresentadas neste relatório são sustentadas nas conclusões dos estudos da Agência, entre 2003 e 2009, sobre o que os decisores políticos devem fazer para apoiar a inclusão. (Para maiores detalhes sobre o trabalho da Agência, por favor consulte o ponto 4: Mais Informações).

Este trabalho foi realizado através de diferentes tipos de projectos temáticos envolvendo, geralmente, todos os países membros da Agência<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Em 2009, os países membros são: Alemanha, Áustria, Bélgica (comunidades flamenga e francófona), Chipre, Dinamarca, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Irlanda, Islândia, Itália, Letónia,



Os projectos da Agência são determinados pelos representantes ministeriais dos países membros e reflectem as prioridades nacionais. Nos projectos utilizam-se diferentes metodologias (análise da informação dos países recolhida através de inquéritos ou questionários, revisões da literatura, intercâmbios de especialistas) e deles resultam vários documentos (documentos impressos, relatórios e recursos electrónicos).

Os projectos temáticos que serviram de base à elaboração do presente relatório incidem sobre os diversos aspectos da inclusão que favorecem o acesso dos alunos à educação, na sua comunidade local. Embora os resultados dos projectos da Agência utilizados no presente trabalho focalizem, fundamentalmente, o ensino obrigatório, os princípios enunciados apoiam a aprendizagem ao longo da vida tendo como meta a inclusão social das pessoas com NEE. Tal como na situação apresentada em 2003, importa salientar que existem diferentes contextos nacionais para a inclusão e que: *“Todos os países estão em ... diferentes estádios do percurso para a inclusão”* (Watkins, 2007, p. 16).

Em 2003, a percentagem de alunos no ensino obrigatório identificada como tendo necessidades educativas especiais, varia entre menos de 1% e 19%, nos diferentes países. A percentagem de alunos com NEE em escolas e classes especiais também é bastante variável. Há países com menos de 1% do total de alunos em colocações segregadas e outros com mais de 5% (2009). A persistência destes dados reflecte as diferenças dos países nos procedimentos de avaliação, nas políticas de financiamento e de respostas educativas e não tanto nas diferenças das taxas de incidência real das necessidades educativas especiais.

Também como em 2003, os países continuam a usar abordagens muito diferentes na organização das respostas para os alunos com NEE. É possível identificar sistemas orientados para a plena inclusão em escolas regulares, sistemas que envolvem um “contínuo de respostas” a necessidades diversas e sistemas separados, claramente divididos entre sistema regular e sistema especial. É, no entanto, também possível observar que: *“as concepções, políticas e*



*práticas em educação inclusiva estão em constante mudança em todos os países” (ibidem).*

Não obstante as diferenças notadas nos contextos nacionais é possível, mesmo assim, destacar os princípios-chave das políticas de inclusão que mereceram o acordo dos países membros da Agência, emergentes dos projectos temáticos mais recentes, que se apresentam no ponto 3.

Estes princípios são sustentados por um entendimento da educação inclusiva orientada para o vasto grupo de alunos vulneráveis à exclusão, para além dos identificados com necessidades educativas especiais. Esta perspectiva é consistente com o reconhecimento de que a educação de qualidade para alunos com necessidades educativas especiais nas escolas regulares significa educação de qualidade para todos os alunos.

Esta concepção de alargar a participação no ensino regular como meio de garantir uma educação de qualidade para todos os alunos, está reflectida no título da presente edição: *Princípios-chave para a Promoção da Qualidade em Educação Inclusiva*.

Tal concepção de educação inclusiva está, claramente, plasmada em vários relatórios e declarações internacionais, que se resumem seguidamente, como introdução aos princípios-chave emergentes do trabalho da Agência.





## 2. UMA PERSPECTIVA EUROPEIA E INTERNACIONAL DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A nível internacional e da União Europeia várias convenções, declarações e resoluções sobre a incapacidade, a inclusão e a educação especial sustentam as políticas nacionais dos países e fornecem um quadro de referência para o seu trabalho<sup>2</sup>. Estes documentos são também utilizados pela Agência como princípios orientadores. Para enquadrar e elaborar este documento foram utilizados os estudos da Agência num contexto mais vasto, apresentam-se seguidamente os textos-chave internacionais e europeus.

### 2.1 Princípios orientadores a nível Europeu

A nível europeu, vários documentos definem os objectivos dos estados membros quanto ao apoio a alunos com necessidades especiais, o que implica o compromisso por parte dos países da UE na implementação das prioridades acordadas. Muitos desses documentos são declarações com as prioridades do Conselho sobre a educação em geral, por exemplo, o Relatório do Conselho de Educação para o Conselho Europeu *Os futuros objectivos dos sistemas de educação e de formação* (2001) e a Comunicação da Comissão *Um enquadramento coerente de indicadores e metas para monitorizar o progresso dos objectivos de Lisboa em matéria de educação e formação* (2007).

Há também uma série de documentos importantes orientados, especificamente, para alunos com necessidades educativas especiais e a sua inclusão no ensino regular. Um primeiro, de 1990, é a Resolução do Conselho de Ministros da Educação sobre a *Integração das crianças e jovens com deficiência no sistema regular de ensino*. Seguidamente, os Estados Membros da UE ratificaram as *Regras das Nações Unidas sobre a Igualdade de Oportunidades para Pessoas com Deficiência* (1993).

Mais tarde, em 1996, o Conselho publicou a *Resolução sobre os direitos humanos das pessoas com deficiência* e a Comissão publicou uma Comunicação (pedindo a acção do Conselho) sobre a

---

<sup>2</sup> Todos os documentos estão devidamente referenciados na secção 4.



*Igualdade de oportunidades para pessoas com deficiência.* Em 2001 foi publicada a Resolução do Parlamento Europeu *Rumo a uma Europa sem barreiras para pessoas com deficiência*. Em 2003, a Resolução do Parlamento Europeu *Rumo a um instrumento juridicamente vinculativo das Nações Unidas destinado a promover e proteger os direitos e a dignidade das pessoas com deficiência*, foi seguida pela Resolução do Conselho de 2003 sobre a *Promoção do emprego e da integração social das pessoas com deficiência*, bem como pela Resolução do Conselho de 2003 sobre *Igualdade de oportunidades para os alunos e estudantes com deficiência na educação e formação*. Estas são duas das principais declarações a nível da UE que orientam as políticas dos estados-membros para a educação especial.

As opiniões dos alunos com necessidades educativas especiais constam da *Declaração de Lisboa: Vozes dos Jovens sobre Educação Inclusiva (2007)*, que contem as propostas aprovadas pelos jovens com necessidades educativas especiais de 29 países, dos ensinos secundário, profissional e superior. Na Declaração os jovens afirmam: “*Nós vemos uma série de benefícios na educação inclusiva ... precisamos de ter amigos, com e sem necessidades especiais, e de interagir com eles ... a educação inclusiva é benéfica para nós e para todos.*”

Em 2007, o Conselho Europeu de Ministros da Educação identificou as necessidades educativas especiais como um dos 16 objectivos prioritários a considerar nos Objectivos de Lisboa 2010 (Comissão Europeia, 2007). Nas propostas de objectivos da Comunidade Europeia para 2020 os alunos com necessidades educativas especiais são novamente considerados prioridade (2009).

## **2.2 Princípios orientadores a nível Internacional**

A nível internacional, os principais enquadramentos legais com impacto na educação inclusiva estão definidos nas *Orientações Políticas sobre Inclusão na Educação (2009)*, da UNESCO: *Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948)*, *Convenção contra a Discriminação na Educação (1960)*, *Convenção sobre os Direitos da Criança (1989)*, *Convenção sobre a Protecção e Promoção da Diversidade nas Expressões Culturais (2005)*. Recentemente, a *Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006)*, mais especificamente o Artigo 24, é considerado



---

de importância crucial uma vez que advoga a educação inclusiva. Pode afirmar-se que estes e outros documentos internacionais: “... *apontam os principais elementos a seguir para assegurar o direito ao acesso à educação, o direito a uma educação de qualidade e o direito ao respeito no contexto de aprendizagem*” (p.10).

A maior parte dos países europeus assinou a convenção e a maioria destes assinou o protocolo opcional e está em processo de ratificação da convenção e do protocolo<sup>3</sup>.

Todos os países europeus assinaram a *Declaração de Salamanca e Enquadramento da Acção na Área das Necessidades Educativas Especiais* (1994), da UNESCO. Esta declaração colectiva é o ponto focal para o trabalho na área das necessidades educativas especiais na Europa sendo, ainda, um elemento-chave para o enquadramento conceptual das políticas de muitos países. Todos os países europeus concordam que os princípios contidos na Declaração de Salamanca devem nortear todas as políticas de educação e não apenas aquelas que tratam especificamente das necessidades educativas especiais. Esses princípios dizem respeito à igualdade de oportunidades, em termos de um verdadeiro acesso à aprendizagem, ao respeito pelas diferenças individuais e a uma educação de qualidade para todos, mais centrada nas áreas fortes do que nas debilidades.

As Conclusões e Recomendações da 48ª sessão da Conferência Internacional de Educação (2008) designada *Educação Inclusiva: O Caminho do Futuro*, identificaram uma série de recomendações-chave:

- Os responsáveis políticos devem reconhecer que: “*a educação inclusiva é um processo contínuo que visa oferecer educação de qualidade para todos*”;
- A política de educação e de recursos deverá ter por objectivo: “*Promover culturas e ambientes escolares amigos da criança, conducentes a uma aprendizagem eficaz e inclusiva de todas as crianças*” (UNESCO, 2008).

O documento *Orientações Políticas* da UNESCO (2009), sugere que: “*A educação inclusiva é um processo de fortalecimento da*

---

<sup>3</sup> Ver: <http://www.un.org/disabilities/countries.asp?navid=17&pid=16> para informação actualizada.



*capacidade do sistema de ensino para chegar a todos os alunos ... Um sistema de educação “inclusiva” só pode ser criado se as escolas regulares se tornarem mais inclusivas, isto é, se se tornarem melhores na educação de todas as crianças, nas suas comunidades” (p. 8).*

*Este documento vai mais longe ao dizer que: “A inclusão é entendida como um processo para responder à diversidade das necessidades de todas as crianças, jovens e adultos, aumentando a participação nas aprendizagens, nas culturas e nas comunidades, reduzindo e eliminando a exclusão da educação ou dentro desta ... Promover a inclusão significa estimular a discussão, incentivar atitudes positivas e melhorar os enquadramentos sociais e educacionais para lidar com novas exigências nas estruturas de educação e de governação. Trata-se de melhorar os processos e ambientes para facilitar a aprendizagem, tanto ao nível do aluno no seu contexto de aprendizagem, como ao nível do sistema para apoiar a aprendizagem” (UNESCO, 2009, p. 7–9).*

As Orientações Políticas sobre a educação inclusiva realçam o seguinte:

- Inclusão e qualidade são recíprocas;
- Acesso e qualidade interligam-se e reforçam-se mutuamente;
- Qualidade e equidade são fundamentais para garantir a educação inclusiva.

Estas afirmações são fundamentais para os princípios-chave evidenciados no trabalho temático da Agência que se apresentam no ponto seguinte.



### 3. PRINCÍPIOS-CHAVE PARA A PROMOÇÃO DA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Os princípios-chave aqui apresentados centram-se nos aspectos dos sistemas educativos que, com base no trabalho da Agência, parecem ser cruciais para promover a qualidade na educação inclusiva e apoiar a inclusão de alunos com diferentes tipos de necessidades educativas especiais (NEE), nas escolas regulares. Estes aspectos, que vão desde a legislação nacional ao trabalho a nível de escola, devem ser considerados no âmbito dos enquadramentos políticos para a promoção da qualidade na educação inclusiva.

Embora os documentos da Agência usados para identificar estes princípios-chave se focalizem no ensino obrigatório, entende-se que os mesmos são aplicáveis a todos os sectores e a todas as fases da aprendizagem ao longo da vida.

Examinando o trabalho da Agência, de 2003 até à presente data, encontram-se sete áreas, interligadas de acordo com os princípios-chave que se apresentam de seguida juntamente com as recomendações específicas necessárias para sua efectiva implementação.

O objectivo último destes princípios é *promover a participação na educação inclusiva, garantindo uma oferta educativa de qualidade*. Neste sentido, o princípio-chave do alargamento da participação é apresentado em primeiro lugar e todos os outros princípios-chave devem ser entendidos como um contributo para esse objectivo.

#### ***Alargar a participação para aumentar oportunidades educativas para todos os alunos***

A meta da educação inclusiva é alargar o acesso à educação, promover a plena participação e dar oportunidade aos alunos, vulneráveis à exclusão, de realizarem o seu potencial.

Considerando a promoção da qualidade na educação inclusiva, é necessário realçar um conjunto de factores-chave relacionados com este objectivo:

- *Inclusão diz respeito a um grupo mais vasto de alunos e não apenas aos identificados com necessidades educativas especiais.*



Diz respeito a quaisquer alunos em risco de exclusão resultante de insucesso escolar;

- *O acesso à educação regular, por si só, não é suficiente.* Participação significa que todos os alunos estão envolvidos em actividades significativas de aprendizagem.

*A promoção de atitudes positivas na educação é fundamental para aumentar a participação.* As atitudes dos pais e dos professores face à educação de alunos com diferentes tipos de necessidades parecem ser largamente determinadas pelas suas experiências pessoais. Reconhecendo este facto, devem ser introduzidas/implementadas estratégias dirigidas aos factores atitudinais. As estratégias eficazes para promover atitudes positivas incluem:

- *Garantir que todos os professores são treinados* e que se sentem capazes de assumir a responsabilidade por todos os alunos, independentemente das suas necessidades individuais;

- *Apoiar a participação dos alunos e dos pais na tomada de decisões educacionais*, o que inclui envolver os alunos nas decisões sobre sua própria aprendizagem e apoiar os pais a fazer escolhas para o seu educando.

Ao nível do percurso educativo individual do aluno parecem contribuir significativamente para atingir o objectivo de ampliar a participação os seguintes aspectos:

- *Uma visão da aprendizagem como um processo* – não baseada em conteúdos – tendo como objectivo principal, para todos os alunos, o desenvolvimento das competências de aprender a aprender e não apenas o conhecimento;

- *Utilizar abordagens personalizadas de aprendizagem para todos os alunos*, nas quais estes registem e revejam as suas próprias metas de aprendizagem, em colaboração com os professores e famílias, e sejam ajudados a desenvolver uma forma estruturada de aprendizagem autónoma, a fim de assumirem o controlo da sua própria aprendizagem;

- *A implementação de um Programa Educativo Individual (PEI)* para os alunos (possivelmente com necessidades mais complexas de aprendizagem) que possam exigir, para a sua aprendizagem, uma abordagem mais focalizada. Os PEI devem maximizar a indepen-



dência dos alunos e o seu envolvimento na definição de objectivos e também a colaboração com os pais e famílias.

Uma abordagem de aprendizagem que vise responder às diversas necessidades de todos os alunos, sem rotulagem/categorização é coerente com os princípios de inclusão e requer a implementação de estratégias educativas que irão beneficiar todos os alunos:

- *Ensino cooperativo* em que os professores utilizam uma abordagem de trabalho em equipa envolvendo os próprios alunos, pais, colegas, e outro pessoal de apoio bem como os membros da equipa multidisciplinar, conforme o caso;
- *Aprendizagem cooperativa* em que alunos se ajudam uns aos outros de formas diferentes – incluindo tutoria a pares – em grupos flexíveis;
- *Resolução cooperativa de problemas* envolvendo abordagens sistemáticas para a gestão positiva da sala de aula;
- *Grupos heterogéneos* de alunos e diferenciação pedagógica para responder à diversidade das necessidades dos alunos na sala de aula. Esta abordagem implica definição clara de objectivos, registo e revisão, percursos alternativos de aprendizagem, ensino flexível e diferentes formas de organização de grupos;
- *Ensino eficaz* baseado em metas específicas, percursos alternativos de aprendizagem, ensino flexível e *feedback* aos alunos;
- *Avaliação que apoie a aprendizagem* e não rotule ou conduza a consequências negativas para os alunos. A avaliação deve ter uma visão holística/ecológica que considere os aspectos académico, comportamental, social e emocional do aluno e dê informações claras sobre o processo de aprendizagem.

As estratégias para aumentar a participação na sala de aula regular não podem ser implementadas isoladamente sem ter em consideração o contexto da escola e a situação em casa. Para aumentar as oportunidades educacionais para todos os alunos, é necessário implementar um conjunto de factores inter-relacionados de apoio ao trabalho individual dos professores, que se descrevem seguidamente.



## ***Educação e formação sobre educação inclusiva para todos os professores***

Para trabalhar eficazmente em contextos inclusivos, os professores precisam de ter valores e atitudes apropriadas, competências, conhecimentos e compreensão.

Durante a formação inicial todos os professores devem ser preparados para *trabalhar na educação inclusiva*. Posteriormente, devem ter acesso à formação em serviço, a fim de desenvolverem conhecimentos e competências para melhorar a prática, em contextos inclusivos.

A formação para a inclusão envolve a aquisição de conhecimentos e de competências sobre:

- *Diferenciação e resposta às diferentes necessidades*, que permita a um professor prestar apoio individual na sala de aula;
- *Trabalho colaborativo com pais e famílias*;
- *Colaboração e trabalho em equipa* que facilite o trabalho efectivo em equipa com outros professores, bem como com os serviços educacionais e profissionais dentro e fora da escola.

A par da formação de todos os professores para a inclusão, os serviços responsáveis pela formação de professores devem assegurar:

- *Formação de professores especializados*, a fim de manter e garantir recursos especializados para apoiar todos os professores, em contextos inclusivos;
- *Momentos formativos de partilha* entre professores de diferentes serviços e sectores, a fim de facilitar um trabalho de colaboração eficaz;
- *Formação de directores de escola* sobre desenvolvimento de competências de liderança e de visão consentâneas com a promoção de valores e práticas inclusivas;
- *Curso de formação para formadores em educação inclusiva*, de modo a que estes possam assegurar programas de formação inicial e em serviço que promovam a qualidade na educação inclusiva.

### ***Cultura organizacional e filosofia que promova a inclusão***

Ao nível da escola, ou de outra organização educacional, é crucial a existência duma cultura e duma filosofia aceite por todos, baseadas em atitudes positivas, que acolham a diversidade de alunos nas salas de aula e respondam às diversas necessidades em matéria de educação.

Essa cultura aceite por todos:

- *Inclui todos os intervenientes*: alunos, famílias, professores e comunidade local;

- *É dirigida por uma liderança escolar com uma visão para inclusão* que contempla o desenvolvimento da escola, a prestação de contas e a responsabilidade pela resposta à diversidade das necessidades.

As culturas organizacionais que apoiam a inclusão têm como resultado:

- *Práticas que evitem todas as formas de segregação* e promovam uma escola para todos, proporcionando igualdade de oportunidades educacionais para todos os alunos;

- *Cultura de trabalho em equipa e de parceria* com os pais, bem como trabalho interdisciplinar;

- *Prática educativa que responde a todos os tipos de necessidades*, assente no desenvolvimento duma educação de qualidade para todos os alunos em geral, não focalizada apenas em grupos específicos.

### ***Estruturas de apoio organizadas de forma a promover a inclusão***

As estruturas de apoio com impacto na educação inclusiva são diversas e envolvem, muitas vezes, profissionais, abordagens e métodos de trabalho diferentes. As estruturas de apoio podem funcionar como um apoio ou como uma barreira à inclusão.

As estruturas de apoio que promovem a educação inclusiva são:

- *Constituídas por uma gama de diferentes serviços especializados*, organizações e centros de recursos e por profissionais que reflectem as necessidades a nível local. As estruturas de apoio deverão ser



capazes de responder, de forma flexível, às diferentes necessidades das organizações, dos profissionais e das famílias;

- *Coordenadas intersectorialmente* (educação, saúde, serviços sociais, etc.);

- *Coordenadas de forma a apoiar, da melhor maneira possível*, as transições de todos os alunos entre as diferentes fases da aprendizagem ao longo da vida (pré-escolar, ensino obrigatório e pós-obrigatório e emprego).

Tais estruturas de apoio utilizam uma abordagem interdisciplinar que:

- *Integra o conhecimento e as perspectivas das diferentes áreas de especialização*, a fim de responder de forma holística às necessidades dos alunos;

- *Utiliza uma abordagem participativa* que requer uma mudança no “locus” do controlo do apoio e do contributo dos especialistas. As decisões sobre o apoio são, cada vez mais, conduzidas pelos professores da turma, alunos e suas famílias, trabalhando em parceria com profissionais, de forma interdisciplinar. Isto exige uma mudança nas atitudes e práticas dos especialistas.

### ***Sistemas flexíveis de afectação de recursos que promovam a inclusão***

As políticas de financiamento e as estruturas são um dos factores mais importantes na inclusão. A ausência ou o acesso limitado a recursos e respostas pode obstaculizar a inclusão e a igualdade de oportunidades dos alunos com NEE.

Os mecanismos de financiamento e o sistema de alocação de recursos educativos que promovem – ao invés de dificultarem – a inclusão, são orientados por políticas de financiamento que:

- *Assecuram respostas flexíveis, eficazes e eficientes* às necessidades dos alunos;

- *Promovem a colaboração intersectorial* entre serviços relevantes;

- *Assecuram a coordenação* entre as estruturas de financiamento regionais e nacionais.

Os sistemas flexíveis de recursos devem facilitar:

- 
- 
- *A descentralização da alocação de recursos* que permita às organizações locais apoiar uma prática inclusiva eficaz. Os modelos de financiamento descentralizados são mais adequados em termos de custo/eficácia e respondem melhor às necessidades das populações locais;
  - *O financiamento de medidas educativas preventivas e de apoio eficaz* aos alunos identificados como tendo necessidades específicas;
  - *A atribuição de recursos às escolas para a inclusão*, baseada num conjunto de factores e não apenas no diagnóstico das necessidades individuais dos alunos. Tais abordagens permitem a flexibilidade na utilização dos recursos financeiros, tendo em conta as necessidades da escola e as exigências do contexto, de acordo com as políticas locais ou nacionais.

### ***Políticas que promovem a inclusão***

A promoção da qualidade na educação inclusiva requer uma política claramente definida. O objectivo da escola para todos deve ser fomentado através de políticas educacionais e apoiado por uma filosofia e liderança de escola e por práticas dos professores.

As políticas que visam a promoção da qualidade na educação inclusiva:

- *Têm em conta as políticas e iniciativas internacionais;*
- *São suficientemente flexíveis, de modo a reflectirem as necessidades locais;*
- *Maximizam os factores que contribuem para a inclusão* – como referido acima – do aluno e dos pais, a nível organizativo e a nível do professor.

Para implementar a educação inclusiva, os objectivos subjacentes às políticas adoptadas devem ser comunicados, de forma eficaz, a todos os membros da comunidade educativa. Os líderes educacionais – a nível nacional, regional e local – têm um papel essencial na concretização e na implementação da política que promova a qualidade na educação inclusiva. As políticas que promovem a qualidade na educação inclusiva devem dirigir-se a alunos com diversas necessidades e propor medidas para lhes responder. Tais políticas:



- *Definem a organização educacional da escola e também as responsabilidades dos serviços/estruturas de apoio;*

- *Definem o apoio e a formação a disponibilizar a todos os intervenientes, de forma a que possam assumir as responsabilidades.*

As políticas para promover a inclusão e para responder às necessidades individuais dos alunos estão “integradas” nos vários sectores e serviços. Tais políticas devem ser trans-sectoriais e promover, activamente, a cooperação intersectorial, garantindo que:

- *A nível nacional e local, os decisores políticos dos sectores da educação, da saúde e da segurança social, trabalhem cooperativamente para criar políticas e planos que facilitem e apoiem, activamente, a interdisciplinaridade em todas as fases da aprendizagem ao longo da vida;*

- *As respostas flexíveis que apoiam a prática inclusiva sejam aplicadas em todos os níveis de educação e de ensino. À inclusão de alunos com diversas necessidades no ensino secundário, na transição da escola para o emprego, no ensino superior e na educação de adultos deve ser prestada a mesma atenção que é dada à educação pré-escolar e ao ensino básico;*

- *As políticas tenham como objectivo facilitar a partilha de boas práticas e apoiar a investigação e o desenvolvimento de novas abordagens educacionais, métodos e instrumentos.*

Embora a curto prazo deva existir um plano de acção estratégico para a educação inclusiva, a longo prazo a inclusão na educação deverá ser “um dado” em todas as políticas e estratégias educativas gerais.

Na fase de planeamento das políticas devem ser definidas modalidades de acompanhamento da respectiva execução, o que envolve:

- *Identificar indicadores adequados para monitorizar os desenvolvimentos das políticas e das práticas;*

- *Promover parcerias entre escolas, responsáveis políticos locais e pais, a fim de assegurar uma maior responsabilização dos serviços prestados;*

- *Estabelecer procedimentos para a avaliação da qualidade das respostas prestadas a todos os alunos no sistema educativo;*

- 
- 
- *Avaliar o efeito das políticas* no que respeita ao seu impacto sobre a igualdade de oportunidades para todos os alunos.

### ***Legislação que promove a inclusão***

Para que possa ter impacto sobre a educação inclusiva, a legislação deve estabelecer claramente a inclusão como uma meta. Neste sentido, a legislação de todos os sectores públicos deve conduzir à prestação de serviços e à melhoria dos processos que favoreçam a inclusão educativa.

Em particular, a legislação deverá:

- Ser transversal aos sectores, de forma a existir uma coerência entre a educação inclusiva e outras iniciativas políticas;
- Constituir um quadro legal que contemple a educação inclusiva em todos os níveis de ensino.

Uma legislação abrangente e coordenada sobre a educação inclusiva, que contemple a flexibilidade, a diversidade e a equidade em todas as instituições educacionais, para todos os alunos, garantindo que a política e a prestação do apoio sejam consistentes em todas as áreas geográficas do país/região. Essa legislação tem por base:

- Uma *“abordagem centrada nos direitos”*, em que os alunos (e seus familiares ou cuidadores) possam aceder ao ensino regular e aos serviços de apoio necessários, em todos os níveis;
- O *alinhamento da legislação nacional com os acordos e declarações internacionais* sobre a inclusão.

### **Comentários conclusivos**

Considerando as principais mensagens evidenciadas ao longo do trabalho da Agência, pode perceber-se que o compromisso dos países para promover a inclusão será demonstrado por uma diminuição no número de alunos em contextos segregados, em toda a Europa.

Pode afirmar-se, que as necessárias mudanças sistémicas na política e nas respostas que visem a promoção da qualidade na educação inclusiva podem ser orientadas pelos princípios-chave, que se inter-relacionam e se apoiam mutuamente, apresentados nos pontos anteriores.





## 4. MAIS INFORMAÇÃO

Toda a informação referenciada neste documento pode ser encontrada no website da Agência, na área *Princípios-Chave*:

<http://www.european-agency.org/agency-projects/key-principles>

A informação inclui:

- Uma “matriz” de evidências dos estudos da Agência que sustentam cada um dos princípios-chave definidos na secção 3;
- Links ou ficheiros para *download* de todos os documentos e outros materiais da Agência referidos neste documento.

As referências específicas a todos os materiais usados neste documento são apresentadas abaixo.

### 4.1 Fontes da Agência

Kyriazopoulou, M. and Weber, H. (eds.) 2009. *Development of a set of indicators – for inclusive education in Europe*, Odense, Denmark: European Agency for Development in Special Needs Education

Meijer, C. J. W. (ed.) 2003. *Special education across Europe in 2003: Trends in provision in 18 European countries*, Middelfart: European Agency for Development in Special Needs Education

Meijer, C. J. W., Soriano, V. and Watkins, A. (eds.) 2003. *Special Needs Education in Europe: Thematic Publication*, Middelfart: European Agency for Development in Special Needs Education

Meijer, C. J. W. (ed.) 2005. *Inclusive education and classroom practice in Secondary Education*, Middelfart: European Agency for Development in Special Needs Education

Meijer, C. J. W., Soriano, V. and Watkins, A. (eds.) 2006. *Special Needs Education in Europe: Provision in Post-Primary Education*, Middelfart: European Agency for Development in Special Needs Education

Soriano, V. (ed.) 2005. *Early Childhood Intervention: Analysis of Situations in Europe – Key Aspects and Recommendations*, Middelfart: European Agency for Development in Special Needs Education



Soriano, V. (ed.) 2005. *Young Views on Special Needs Education: Results of the Hearing in the European Parliament – 3 November, 2003*, Middelfart: European Agency for Development in Special Needs Education

Soriano, V. (ed.) 2006. *Individual Transition Plans – Supporting the Move from School to Employment*, Middelfart: European Agency for Development in Special Needs Education

Soriano, V., Kyriazopoulou, M., Weber, H. and Grünberger, A. (eds.) 2008. *Young Voices: Meeting Diversity in Education*, Odense: European Agency for Development in Special Needs Education

Soriano, V., Grünberger, A. and Kyriazopoulou, M. (eds.) 2009. *Multicultural Diversity and Special Needs Education*, Odense: European Agency for Development in Special Needs Education

Watkins, A. (ed.) 2007. *Assessment in Inclusive Settings: Key issues for policy and practice*, Odense: European Agency for Development in Special Needs Education

Watkins, A. and D'Alessio, S. (eds.) 2009. *Assessment in Inclusive Settings: Putting Inclusive Assessment into Practice*, Odense: European Agency for Development in Special Needs Education

Todas estas publicações estão disponíveis em 21 línguas e podem ser descarregadas a partir da secção publicações no website da Agência: <http://www.european-agency.org/publications>

## **4.2 Outras fontes**

European Agency for Development in Special Needs Education 2007. *Lisbon Declaration: Young People's Views on Inclusive Education*, available online: <http://www.european-agency.org/publications/flyers/lisbon-declaration-young-people2019s-views-on-inclusive-education>

European Commission (DGXXII) 1996. *The Charter of Luxembourg*, Brussels, Belgium

European Commission 2007. Communication from the Commission "A coherent framework of indicators and benchmarks for monitoring progress towards the Lisbon objectives in education and training" (February 2007)



European Commission 2007. *Progress towards the Lisbon objectives in Education and Training. Indicators and Benchmarks*, Brussels, Commission Staff Working Document, SEC (2007) 1284

European Council 2001. Report from the Education Council to the European Council “*The concrete future objectives of education and training systems*” (February 2001)

European Council 2009. *Council conclusions on a strategic framework for European co-operation in education and training (“ET 2020”)*, Brussels (May 2009)

European Union 1990. *Resolution of the Council and the Ministers of Education meeting with the Council of 31 May 1990 concerning Integration of children and young people with disabilities into ordinary systems of education*, Official Journal C 162, 03/07/1990, p. 2–3

European Union 1996. *Resolution on the human rights of disabled people*, Official Journal C 17, 22/10/1996

European Union 1996. *Communication of the Commission on equality of opportunity for people with disabilities*, COM (96)406 final of 30 July 1996

European Union 2001. *European Parliament Resolution on the Communication from the Commission to the Council, the European Parliament, the Economic and Social Committee and the Committee of the Regions – Towards a barrier-free Europe for people with disabilities*, adopted on 4 March 2001, (COM (2000) 284 – C5-0632/2000-2000/2296 (COS))

European Union 2003. *Council Resolution of 5 May 2003 on Equal opportunities for pupils and students with disabilities in education and training*, 2003/C 134/04, Official Journal C 134, 07/06/2003

European Union 2003. *Council Resolution of 15 July 2003 on promoting the employment and social integration of people with disabilities*, (2003/C 175/01)

European Union 2003. *European Parliament Resolution on the Communication from the Commission to the Council and the European Parliament – Towards a United Nations legally binding instrument to promote and protect the rights and dignity of persons with disabilities*, (COM(2003) 16 – 2003/2100 (INI))



UNESCO 1994. *The Salamanca Statement and Framework for Action on Special Needs Education*, Paris: UNESCO

UNESCO 2008. *“Inclusive Education: The Way of the Future”, International Conference on Education, 48th session, Final Report*, Geneva: UNESCO

UNESCO 2009. *Policy Guidelines on Inclusion in Education*, Paris: UNESCO

United Nations 1948. *Universal Declaration of Human Rights*, available online: <http://www.un.org/en/documents/udhr/>

United Nations 1960. *Convention against Discrimination in Education*, available online: <http://www2.ohchr.org/english/law/education.htm>

United Nations 1989. *Convention on the Rights of the Child*, available online: <http://www.unicef.org/crc/>

United Nations 1993. *Standard Rules on the Equalisation of Opportunities for Persons with Disabilities*, available online: <http://www.un.org/esa/socdev/enable/dissre00.htm>

United Nations 2005. *Convention on the Protection and Promotion of Diversity in Cultural Expression*, available online: [http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL\\_ID=31038&URL\\_DO=DO\\_TOPIC&URL\\_SECTION=201.html](http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL_ID=31038&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html)

United Nations 2006. *Convention on Rights of People with Disabilities*, available online: <http://www.un.org/disabilities/convention/conventionfull.shtml>

Watkins, A. (ed.) 2003. *Key Principles for Special Needs Education – Recommendations for Policy Makers*, Middelfart: European Agency for Development in Special Needs Education

Watkins, A. (ed.) 2009. *Special Needs Education – Country Data 2008*, Odense: European Agency for Development in Special Needs Education



PT

O primeiro relatório sobre Princípios-Chave foi publicado pela Agência em 2003, baseado no trabalho da Agência até então publicado. A presente edição tem por base o trabalho da Agência a partir de 2003.

À semelhança da edição anterior, o presente documento foi elaborado por decisores políticos com a finalidade de fornecer aos decisores políticos da Europa uma síntese dos principais resultados do trabalho temático da Agência.

O presente relatório tem por finalidade apresentar recomendações sobre os aspectos-chave da política educativa que parecem ser eficazes no apoio à inclusão de alunos com diferentes tipos de necessidades educativas especiais (NEE) nas escolas regulares.

Estas recomendações afirmam os princípios da promoção da inclusão educativa e da escola para todos os alunos.

